PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO VALLE" às pag. 12, em :21.07.2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1083 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

LEI Nº 1325/2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCICIO DE 2006.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ-ESTADO DO PARANA, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal , de acordo com o art.49 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte lei :

Art. 1º -Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional (SUPLEMENTAR), no orçamento do Município de Cambará- Pr, para o exercício de 2006.

Art. 2º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-Programa do Município de CAMBARÁ-PR, para o exercício de 2006, um crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais) mediante seguintes providencias :

Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias :

08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.URBANO E OBRAS
001 -DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
04.122.0414 .1090 – 01000 Aquisição e Desapropriação de Imóveis
4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis 240.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2613.1210 - 01000 - Aquisição de Veículos e Equip.Rodoviários
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente 760.000,00

Art. 3º -Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR, de que trata a presente Lei, serão utilizados :

As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 1307/2005, de 13.12.2005.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 20 de julho de 2006.

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNCIPAL